BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

Diário Oficial

ANO XCII - 94º DA REPÚBLICA - Nº 26.198 BELÉM - QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administraçao
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenaçao Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

BOLETIM
Da Justiça Federal

CONCURSO PÚBLICO C-157 — EDITAL
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

1 Caderno
26 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 077/84, DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Gilberto de Souza Góes	Ag. de Portaria GEP-TP-1102.1 "A"	00029/84	2 anos a contar de 01.01.84

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4140)

PORTARIA Nº 078/84 DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Irene Pereira de Sousa E.E. "Stº Afonso"	Ag. de Portaria GEP-TP-1102.2 "B"	02239/83	2 anos
Jacira Brasil da Silva E.E. "Agostinho Monteiro"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 "E"	00014/84	2 anos a contar de 01.08.83
Dirce Ary Xavier de Moura E.E. "José Bonifácio"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00015/84	2 anos a contar de 01.08.83
Mirtarístides Pantoja Esteves E.E. "Poranga Jucá"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00017/84	1 ano
Wania Maria Freitas de Oliveira E.E. "José Veríssimo"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00018/84	2 anos a contar de 01.01.84
Leny Ferreira Chaves Marabá	Ag. de Portaria GEP-TP-1102.2 "B"	00016/84	2 anos a contar de 01.12.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4140)

PORTARIA Nº 60 DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00103/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO NAZARENO MAGALHÃES DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4140)

PORTARIA Nº 080 DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do Decreto nº 76 de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 26.05.83, o restante da Licença sem Vencimentos de dois (2) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53, de 24.12.53, através da Portaria nº 527/82, de 26.07.82, a MARIA JOSÉ DA SILVA MARQUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4140)

PORTARIA Nº 084 DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 15.12.83, o restante da Licença sem Vencimentos de um (1) ano, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53 de 24.12.53, através da Port. nº 332/83 de 23.03.83, a FRANCISCO ASSUNÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4140)

PORTARIA Nº 083/84 DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Ena Maria Machado Tavares E.E. "General Gurjão"	Insp. de Alunos GEP-ANM-809.1 "A"	02240/83	1 ano
Francinedi Maria Lobo de Oliveira E.E. "Maroja Neto"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00077/84	1 ano
Raimundo Edmilson Santos Filho E.E. "Álvaro Adolfo da Silveira"	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 "A"	00078/84	1 ano a contar de 02.08.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4140)

PORTARIA Nº 082/84 DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Wilson Câmara Frazão	Ag. Aux. de Fiscalização - código GEP-TAF-502.1 "A"	00058/84	1 ano a contar de 01.12.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4140)

PORTARIA Nº 079 DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 23.11.83, o restante da Licença sem Vencimentos de dois (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei 749/53, de 24.12.53, através da Port. nº 591/83 de 08.06.83, a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4140)

PORTARIA Nº 081/84, DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria do Amparo Figueiredo Gonçalves	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 "A"	00101/84	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4140)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ — DETRAN —

PORTARIA Nº 487/83-DG DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as Dotações Orçamentárias do exercício de 1983 — DETRAN-Pa., aprovadas pela Resolução nº 018, de 12 de novembro de 1982, homologada pelo Decreto nº 2636, de 30 de dezembro de 1982, as quais se tornaram insuficientes, para atender obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que a Receita para o presente exercício foi subestimada e tendo este Departamento obrigações assumidas e as rubricas se encontrarem deficitárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 4º da Resolução citada.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ 5100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL 5101

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
FUNCIONAMENTO DO DETRAN	03	07	021	2.001	4120-00	63.600,00
TOTAL						63.600,00

Art. 2º — Os recursos necessários a abertura do referido Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do DETRAN/PA, oriundas da Anulação Parcial de Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente no valor de Cr$. 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros), conforme estabelecido no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ 5100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL 5101

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
FUNCIONAMENTO DO DETRAN	03	07	021	2.001	3132-00	63.600,00
TOTAL						63.600,00

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 20 de dezembro de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 30 de dezembro de 1983.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA — Ten. Cel. PM
Diretor Geral

(Ext. nº 0786. Reg. nº 6469. Dia: 18.01.84)

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0659
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr$ 75.000,00
Semestral	Cr$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr$ 132.300,00
Semestral	Cr$ 68.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzentos Cruzeiros (Cr$ 200,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr$ 4.000,00
Preço da Página: Cr$ 448.000.00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. - PA

Eng. Antônio Cesar Pinho Brasil, Diretor do DER-PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes portarias.

757/83 DG, de 15/12/83 - DETERMINAR ., que a contar de 02.09.83, o servidor Benedito Fernandes da Silva, Ass. Jurídico, nível 20, classe "A", do Q.P.V., da 3ª DR, exercendo a função gratificada, símbolo 1-F de Assist. Jurídico da referida Regional, seja pago o vencimento e demais vantagens de sua função-de-emprego, acrescido da gratificação fixa de 20% do valor do símbolo da função gratificada, que presentemente exerce, de acordo com o que faculta o artigo 8º do parágrafo 3º, do Regulamento Interno do Pessoal do DER-Pa.

758/83 DG, de 15/12/83 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, da função-de-emprego de Aux. Operações, Nível 7, classe "A", do Q.P.V., com lotação na 2ª DR, o servidor José Melo Filho, Motorista do Quadro Suplementar do Pessoal deste Órgão.

759/83 DG, de 15/12/83 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função-de-emprego, de Motorista, nível 11, classe "A", do Q.P.V., com lotação na 6ª DR, o servidor Raimundo Cecílio de Sá, Op. de Máquinas deste Departamento.

760/83 DG de 15/12/83 - RECLASSIFICAR a partir desta data, de acordo com as disposições do artigo 52 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa, na função-de-emprego de Ferreiro, nível 11, classe "A", do Q.P.V., com lotação na Oficina desta ADM. Central, o servidor Benedito Pereira Maciel, Aux. de Artífice deste Departamento.

761/83 DG de 15/12/83 - Será publicada na íntegra.

762/83 DG de 15/12/83 - Será publicada na íntegra.

763/83 DG, de 16/12/83 - COLOCAR à disposição da Assistência de Terminais da D.T.R., sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo de Chefia, o servidor Osvaldo Gonçalves Melo, Téc. em Contabilidade do Q.P.V., e Chefe do Serviço de Execução Orçamentária da Divisão Financeira deste Departamento.

764/83 DG, de 16/12/83 - DESIGNAR o servidor Stan José Machado, Programador do Q.P.V., e chefe do serviço de Análise e Programação para, sem prejuízo de suas funções, responder pela chefia do Serviço de Execução Orçamentária - DR.A., durante o impedimento de seu titular que, no interesse da ADM. se encontra prestando serviços junto à assistência de Terminais, na D.T.R.

765/83 DG, de 16 /12/83 - CESSAR o efeito, a partir desta data, da portaria nº 258, de 31/05/83, que mandou servir na Seção Odontológica do Serviço Médico Social - DRH, o servidor Francisco José da Costa Silva, Dentista do Q.P.V. da 2ª DR. deste Departamento.

766/83 DG de 16/12/83 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função-de-emprego, de Aux. Adm. Nível 9, classe "A", do Q.P.V., com aproveita-

mento na ADM. Central, o servidor Otávio Nazareno Sá, Aux. de Portaria deste Departamento.

767/83 DG, de 16/12/83 - CESSAR O EFEITO da portaria nº 465, de 30.12.82, desta DG, que mandou responder pela função Gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Material da 4ª DR, o funcionário Raimundo Torres de Almada, Aux. Adm. do Q.P.P., deste Departamento.

768/83 DG, de 16/12/83 - DESIGNAR o funcionário Raimundo Torres Almada, Aux. Adm. do Q.P.P., para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Material da 4ª DR deste Departamento.

769/83 DG de 16/12/83 - CESSAR O EFEITO da portaria nº 310, de 01.04.77, deste DG, que designou o servidor Miguel Elias Negrão, Braçal do Q.P.V., para xercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Enc. de Serviço da 4ª DR, deste Departamento.

770/83 DG, de 16/12/83 - CESSAR O EFEITO da portaria nº 593, de 07.10.83, desta DG, que designou o servidor Garibaldi Ranieri, Capataz do Q.P.V, para substituir nos impedimentos legais e eventuais, o servidor Miguel Elias Negrão, da função gratificada, símbolo 8-F de Encarregado de Serviço da 4ª DR. deste Departamento.

771/83 DG, de 16/12/83 - DESIGNAR o servidor Garibaldi Ranieri, Capataz do Q.P.V., para exercer a função gratificada, símbolo 8-F de Enc. de Serviço da 4ª DR.

772/83 DG, de 16/12/83 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, de acordo com as disposições do Artigo 52 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, na função-de-emprego de Mec. de Equip. Leve, nível 11, classe "A", do Q.P.V., com lotação na Oficina desta ADM. Central, o servidor Francisco Martins de Moura, Motorista deste Órgão.

773/83 DG, de 16/12/83 - CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da Portaria nº 189, de 05.05.82, desta DG, que concedeu 2 anos de licença sem vencimentos ao servidor Bernardo Souza de Oliveira, Aux. de Operador do Q.P.V., da 5ª DR, deste Departamento.

774/83 DG, de 16/12/83 - TRANSFERIR, a pedido da 2ª DR, para ADM. Central, o servidor Alfredo Carlos Caranha, vigia do Q.P.V, deste Departamento.

775/83 DG, de 20/12/83 - NOMEAR de acordo com as disposições dos artigos 2º. e 15 do Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.76 e artigo 82 do Regimento Interno do DER-Pa o senhor Camilo Afonso Zahluth Carneiro, Eng. Eletricistas, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo 7-C de Chefe do Serviço de Radiocomunicação deste Departamento.

776/83 DG de 26/12/83 - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 711, de 23 de novembro do corrente exercício, desta DG, que rescindiu o contrato de trabalho do servidor Clovis Santana Gomes da Silva, Cozinheiro Fluvial do Q.P.V., deste Departamento.

777/83 DG, de 26/12/83 - RESCINDIR a partir de 26.12.83, o Contrato de Trabalho do servidor Clovis Santana Gomes da Silva, cozinheiro fluvial, nível 3, classe "A", do Q.P.V., deste Departamento, de acordo com os itens "B" e "H", do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

778/83 DG de 26/12/83 - DESIGNAR o servidor Luiz Cláudio Alves, Aux. Adm. do Q.P.V. deste Departamento, para responder pela chefia da Secretaria da Diretoria de Operações nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

779/83 DG, de 26/12/83 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 747, de 16.12.83 desta DG, que transferiu a pedido da 4ª DR, para a ADM. Central o servidor José Sebastião da Silva, Motorista do Q.P.V., da 4ª DR deste Departamento.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa, em 13/janeiro de 1984.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe de Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa-247
(Ext. nº 0777 - Reg. nº 6437 - Dia: 17.01.84)

PORTARIA Nº 761 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Engenheiro Diretor de Planejamento, constantes do Processo Interno nº 3232/83;

CONSIDERANDO o Desenvolvimento de Estudo de Selação de Área Prioritária na Região do Baixo e Médio Amazonas e a Elaboração de Carta-Consulta para obtenção de Financiamento através de Recursos do III Programa BIRD/BNDE/DNER, objetivando a implantação do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDRI da referida Região;

CONSIDERANDO a licitação para contratar Firma Consultora capaz de realizar os estudos necessários para a definição de áreas prioritárias para o Plano Integrado de Desenvolvimento do Baixo e Médio Amazonas e Sul do Pará;

CONSIDERANDO a dispensa de licitação previstas no artigo 11, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69;

RESOLVE:

DISPENSAR excepcionalmente a dispensa à prestação de Caução - participação das Empresas interessadas na presente solicitação, de acordo com o artigo 11, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1983.

Eng. ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral
(Ext. nº 0777 - Reg. nº 6437 - Dia: 18.01.84)

PORTARIA Nº 762 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Engenheiro Diretor de Planejamento constantes do Processo Interno nº 3360/83;

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará
Janeiro - 1984 - 7

0339

CONSIDERANDO o Desenvolvimento de Estudo de Seleção de Área Prioritária na Região do Sul do Estado do Pará e a Elaboração de Carta-Consulta para obtenção de Financiamento através de Recursos do III Programa BIRD/BNDE/DNER, , objetivando a implantação do Programa de Desenvolvimento Regional Integrado PDRI da referida Região;

CONSIDERANDO a licitação para contratar Firma Consultora capaz de realizar os estudos necessários para a definição de áreas prioritárias para o Plano Integrado de Desenvolvimento do Baixo e Médio Amazonas e Sul do Pará;

CONSIDERANDO a dispensa da Licitação prevista no artigo 11, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 08.04.69;

RESOLVE:

DISPENSAR, excepcionalmente a dispensa à prestação de Caução - participação das Empresas interessadas na presente solicitação, de acordo com o artigo 11, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1983.

Eng. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral
(Ext. nº 0777 - Reg. nº 6437 - Dia: 18.01.84)

ANÚNCIOS

FROTA AMAZÔNICA S/A.

C.G.C. Nº 58.127.689/0001-08
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

Capital Autorizado	Cr$ 2.917.200.000,00
Capital Integralizado	Cr$ 1.563.756.480,00
Capital a Subscrever	Cr$ 1.353.443.520,00

Lavrada em forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. LOCAL: Sede da empresa. DATA: 30 de novembro de 1983. HORA: 14:00 horas. PUBLICAÇÕES: Diário Oficial deste Estado dos dias 23, 24 e 25 de novembro, e no jornal "A Província do Pará" dos mesmos dias. COMPARECIMENTO: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. MESA: Presidente José Carlos Fragoso Pires, Secretário Roberto Gustavo Pinfildi. DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade de votos: a) Foi deliberada a retenção de todo o lucro, referente ao exercício encerrado em 31.12.82, ficando decidida a não distribuição de qualquer dividendo, nem mesmo o obrigatório, como permite o § 3º do artigo 202 da lei societária; b) Assunto de interesse geral: Ninguém usou a palavra, sendo encerrada a sessão. Belém, 30.11.83. Ass.) José Carlos Fragoso Pires por si e pela FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A, Walmir Mattos pela PAMAR PARTICIPAÇÕES S/A; Fernando Saldanha da Gama Frota, Roberto Gustavo Pinfildi; Pedro Morand; Maurício Mockel Paschoal; Werner Hagmann de Figueiredo; Wellington Geraldo de Barros.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.01.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15-84, a 1ª via da presente Ata de Frota Amazônica S/A.

Belém, 05 de janeiro de 1984.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

CERTIDÃO Nº 0053/84
Secretário Geral
00300/84 09 JANEIRO 1984

05 de janeiro de 1984, sob o nº 15/84, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1983, da sociedade FROTA AMAZÔNICA S/A, consistente nas deliberações, tomadas por unanimidade de votos: a) Foi deliberada a retenção de todo o lucro, referente ao exercício encerrado em 31.12.82, ficando decidida a não distribuição de qualquer dividendo, nem mesmo o obrigatório, como permite o § 3º do artigo 202 da lei societária; b) Assuntos de interesse geral: Ninguém usou a palavra, sendo encerrada a sessão. O referido é verdade. Passada e conferida por mim Suzete Gomes Sampaio, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 10 de janeiro de 1984.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral JUCEPA
RONALDO BARATA
Presidente JUCEPA
(Ext. nº 0784 - Reg. nº 6457 - Dia: 18.01.84)

ESTACON ENGENHARIA S.A

C.G.C. - Nº 04.946.406/0001-12
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO GEMEC/RCA - 200-76/350
AVISO AOS ACIONISTAS

Estacon Engenharia S.A., avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 17 de janeiro de 1984.
A DIRETORIA
(Ext. nº 0785 - Reg. nº 6466 - Dias: 18, 19 e 20.01.84)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Belém

CAPITAL AUTORIZADO: Cr$ 2.746.914.621,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr$ 2.647.235.349,00
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cr$ 2.647.235.349,00

SUMÁRIO DA ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) - DATA: 30 de dezembro de 1.983.

2) - LOCAL: sede social, à Fazenda Barreira Branca, Marabá, (PA).

3) - HORÁRIO: 08:00 horas.

4) - "QUORUM": Acionistas titulares de 2.250.638.385 ações, sendo: 1.540.036.864 ordinárias, com direito a voto, representando 99,96% do capital social e ..... 710.601.521 preferenciais sem direito a voto.

5) - CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA: edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 19, 20 e 21.12.83 e no jornal "A Província do Pará", edições de 17, 18 e 19.12.83, cuja ordem do dia é a seguinte:

"a) - Homologação do aumento do capital autorizado de Cr$ 2.746.914.621,00 para Cr$ 2.826.268.818,00, mediante elevação do capital representado por recursos próprios, de Cr$ 1.540.645.803,00 para Cr$ 1.620.000.000,00, deliberado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 1.983.

b) - Reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social.

c) - Eventuais assuntos de interesse social".

6) - COMPOSIÇÃO DA MESA: José Eduardo de Andrade Vieira-Presidente.
Luiz Carlos Sálvaro - Secretário.

7) - DOCUMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLÉIA:

7.1 - cópia do sumário da ata da Vigésima Segunda Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 21.11.83 - Junta Comercial do Pará

7.2 - exemplares do Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 22, 23 e 24.11.83 e do jornal "A Província do Pará", edições de 22, 23 e 24.11.83, contendo a publi

A Estrutura do capital passou a ser a seguinte: Capital Autorizado: Cr$ 2.826.268.818,00; Capital Subscrito: Cr ..... $ 2.726.589.546,00; Capital Integralizado: Cr$ 2.726.589.546,00.

9) - RELAÇÃO DOS PRESENTES: José Eduardo de Andrade Vieira, Luiz Carlos Sálvaro, Germano Vilhena de Andrade, Bamerindus S.A. Administração e Serviços - Flávio Prestes e Luiz Carlos Sálvaro - Diretores, Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima - Flávio Prestes e Maurício Schulman - Diretores, pp. Bamerindus Centro-Oeste S.A. Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus Companhia de Seguros, pp. Bamerindus Rio Cia. de Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, pp. Bamerindus S.A. Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus S.A. Corretora de Seguros, pp. Bamerindus S.A. Financiamento, Crédito e Investimentos, pp. Bamerindus S.Paulo Cia. de Crédito Imobiliário, pp. Banco Bamerindus de Investimento S.A. - Flávio Prestes-Procurador.

Certifico que o presente sumário da ata da Vigésima Terceira Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 1.983, foi lavrado no Livro de "Atas de Assembléias Gerais" nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará em 10.12.75.

Marabá, (PA), 30 de dezembro de 1.983.

LUIZ CARLOS SÁLVARO
Secretário

0340

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/01/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 79-84 a 1ª via da presente Ata de Assembléia
Belém, 16 de 01 de 1984
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02918 - Reg. nº 6473 - Dia: 18.01.84)

cação do aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações do aumento proposto pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 1.983.

7.3 - lista e boletins de subscrição do aumento.

8) - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:

8.1 - Homologação do aumento do capital autorizado de Cr $ 2.746.914.621,00 para Cr$ 2.826.268.818,00, mediante a elevação do capital representado por recursos próprios de Cr$ 1.540.645.803,00 para Cr$ 1.620.000.000,00, deliberado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 1.983.

8.2 - Reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social o qual passa a ter esta redação: "Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de Cr$ 2.826.268.818,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito cruzeiros), representados por 2.826.268.818 (dois bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões, duzentas e sessenta e oito mil e oitocentas e dezoito) ações nominativas, do valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuidos: Cr$ 1.620.000.000,00 (hum bilhão, seiscentos e vinte milhões de cruzeiros), representados por 1.620.000.000 (hum bilhão, seiscentos e vinte milhões) de ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios; Cr$ 1.188.206.359,00 (hum bilhão, cento e oitenta e oito milhões, duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros) representados por 1.188.206.359 (hum bilhão, cento e oitenta e oito milhões, duzentas e seis mil, trezentas e cinqüenta e nove) ações preferenciais, classe "A" e Cr$ 18.062.459,00 (dezoito milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e nove cruzeiros) representados por 18.062.459 (dezoito milhões, sessenta e duas mil, quatrocentas e cinqüenta e nove) ações preferenciais, classe "B"".

(Ext. nº 0773, Reg. nº 6432, Dias: 16, 17 e 18/01/84)

Belém, 10 de janeiro de 1984.

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente

— COMPAR —
CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES

C.G.C.(M.F.) — 04.928.297/0001-00

0341

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da COMPAR — CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 1984, às 09:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, Km-7, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

1 — Proposta e justificação do Conselho de Administração relativa a cisão parcial da Sociedade, mediante versão de parte do seu PATRIMÔNIO para a Constituição de Sociedade Nova.

2 — Se aprovada a proposição constante do item "1" nomeação de peritos para procederem a avaliação de parte do PATRIMÔNIO a ser destacada da Empresa.

3 — Outros assuntos de interesse social.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

C.G.C. 04.909.479/0001-34

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 1984.

LOCAL, HORÁRIO E DATA: Na sede social, à Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 16:00 horas (dezesseis horas) do dia 03 de janeiro de 1984. QUORUM: Maioria dos membros do Conselho de Administração. MESA: Presidida pelo presidente do órgão Sr. Mário Antonio Aranha Meirelles. DELIBERAÇÃO: Aprovação por unanimidade, da Proposta da Diretoria, relativa a emissão de 18.500.000 (dezoito milhões e quinhentos mil) ações preferenciais nominativas de classe "C" no valor de Cr$-2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$-49.950.000,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e cincoenta mil cruzeiros), a serem subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. A Subscrição aprovada nesta reunião, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-0002/84 de 02 de janeiro de 1984 e retificado pelo Ofício GS-0014/84 de 03 de janeiro de 1984. Observação: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais da referida Ata.

Belém (PA), 03 de janeiro de 1984.

MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES
Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.01.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 20-84, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA.

Belém, 11 de janeiro de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A
— FACEPA —

C.G.C. — 04.909.479/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 3.800.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 3.186.986.420,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr$ 49.950.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$ 563.063.580,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 18.500.000 (dezoito milhões e quinhentas mil) de ações preferenciais de classe "C", no valor de Cr$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos) cada, no valor total de Cr$ 49.950.000,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 03 de janeiro de 1984.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1982	18.500.000	49.950.000,00

Belém(Pa.), 06 de janeiro de 1984

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA

DIRETORIA DA EMPRESA

ANTÔNIO GEORGES FARAH
Diretor Presidente
CPF-000.412.202-00

MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES
Diretor Administrativo
CPF-000.412.112-00

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

LUIZ E.P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

CARLOS GEORGES CHADY FARAH
Diretor Industrial
CPF-122.058.002-30

GERALDO DA ROSA E SILVA
Diretor Comercial
CPF-045.911.357-72

FERNANDO PESSOA DINIZ
Diretor Financeiro
CPF-016.397.062-91

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.01.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 20-84, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA.

Belém, 11 de janeiro de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 02917. Reg. nº 6467. Dia: 18.01.84)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

C.G.C. MF. Nº 05.142.740/0001-86

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, na Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Paragominas (PA), 12 de janeiro de 1984.

DIRETORIA
PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.
ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA
ANTÔNIO BORNIA

(T. nº 02914. Reg. nº 6460. Dias: 17, 18 e 19.01.84)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial nº 25.165, edição do dia 17 de janeiro do corrente, sob o título PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A., foram omitidas as assinaturas da Diretoria: Antonio Aguiar Graça e Antonio Bornia que fazem parte integrante da publicação em apreço.

(T. nº 02914 - Reg. nº 6460 - Dia: 18-01-84)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. MF. Nº 04.935.763/0001-85

A V I S O

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404. de 15.12.76.

Belém (PA), 12 de janeiro de 1984
DIRETORIA
COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA
ANTÔNIO BORNIA

(T. nº 02912 - Reg. nº 6453 - Dias: 17, 18, e 19/01/84)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.- MF. nº 05.074.349/0001-91

A V I S O

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA), 12 de janeiro de 1984.

DIRETORIA
COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA
ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA
ANTÔNIO BORNIA

(T. nº 02913 - Reg. nº 6454 - Dias: 17, 18 e 19/01/84)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado resolve NOMEAR, de acordo com o art. 77, § 3º, inciso II, da Lei nº 4965, de 23 de maio de 1981, Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha, para segundo suplente do Conselheiro Salomão Essucy Soares, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 001/84

EXPEDIENTE DO DIA 19.12.83.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Telex nº 542/83 - Do Min. Presidente da 2ª Turma do T. F. R.
Assunto: Comunicação em Hábeas Corpus
Impte: Dr. Paulo Sérgio Rola em favor de Edson Costa Lima
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 19.12.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: INCRA (Adv. Dr. Irsef Ivan Araújo Souza)
Assunto: Ref. Proc. nº 24.228
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Etelvino Sertório Silva de Miranda (Adv. Dr. Wilson Ribeiro)
Assunto: Ref. Proc. nº 24.064
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.307/83 - Bel. Milton S. Figueiredo
Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: SATÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S/A (Adv. Dr. Raphael Siqueira)
Assunto: Ref. Proc. nº 24.268
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.12.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1.233/83 - Do Juiz do Trabalho Subst. no Exercício da Presidência Solicita abandamento da quantia de 26.993.800,72, ref,, aos autos do Proc., em que é executada a COMIG.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: HEBER DA MATTA REZENDE CALS
Assunto: Comunicação (faz)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Carlos Alberto Pereira Ferreira (Adva. Dra. Darci L. Ramos)
Assunto: Ref. Proc. nº 22.709
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória nº 759/83 expedida pelo Juiz Federal de Mato Grosso do Sul, para citação de Lucival Coelho Valente.
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 19.12.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)
Assunto: Vem mover execução contra Odentino Gomes Simas.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.12.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais de execução fiscal que a União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar) move contra Raimundo Nonato de Oliveira, Zenaide Silva dos Prazeres, Pedro José Galvão Nonato Alves, José Maria Figueiredo, Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., e Nilo Paz dos Reis.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.12.83., a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais de execução fiscal que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai Dias Dantas) move contra Sérgio Alencar de Melo, Izabel Pereira de Lima, e Selma Tavares Gadelha.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de execução fiscal que o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ (Adv. Dr. Miosés A. Pontes) move contra Waldemar de Jesus Mesquita, Antonio Luiz da Costa Marques, Ana Maria de Carvalho Pinto, Francisco da Costa Silva, José Ruy da Costa, José Fabiano Melo da Silva, Maria Ivanir Barros Ferraz, Milton de Jesus Pereira Marçal, Nely Silva das Neves, Raimunda Izete de Miranda Araújo, Ruy Francisco Braga de Queiroz.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.12.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)
Assunto: Vem propor ação de Cobrança contra Rodoviário Dracena Ltda.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.12.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: JOSÉ COELHO CRUZ (Adv. Dr. Antonio Claudio Cruz)
Assunto: Vem propor ação ordinária contra União Federal
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: ANALIA TEREZA OLIVEIRA AMORIM (Adv. Dr. Fernando Wanzeler)
Assunto: Vem interpor medida cautelar de justificação judicial
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de execução fiscal que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) (Adv. Dr. José Alberto B. Santos), move contra Projeto Engenharia e Tecnologia Ltda., Sociedade de Fundo Educacional do Pará, Leopoldina Maria Franco do Vale, Edir Santana Pereira de Queiroz, Fernando Moraes de Medeiros, João da Silva Reis, João Calisto Said, Hermínio Costa, Faycal Representações Ltda., Estelito Reis Barbosa, Dario Silva Rego, Darcy Pinheiro C. de Azevedo, Clube dos Servidores Federais do Pará, Claudionor Fontes de Lima Astemac Ltda., Estrutural Ltda., Ana do Socorro dos Santos, Alfredo Camara Castro, Dalvina Mendes G. Santos, Condomínio do Jardim Ipiranga Bloco B, Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, Arnaldo Castro Pimenta, A. R. Nunes, Nazareno Silva dos Santos, Raimundo Otávio P. Ferreira, Paulo Sérgio Matos de Alcântara, Raimundo Quenino Brandão, José Maria Duarte dos Santos, José da Silva Menezes, Joaquina G. Moreira, João Evangelista da Silva, Madeireira Leal Ltda., Domingos Martins do Carmo, Geraldo Porto, Jorge Silva, Orlando Andrade, Predial Morada Ltda., Transmartins Ltda., Waldir Bastos de Souza, Zenaide Chaves Naiff, Rock Limitada, Zilzuila de Almeida Monteiro, A. C. Miranda, Associação Civil Padre Angelo Cerri, Manoel de Jesus Santana, Maria da Paz Rocha Santana, Moisés Maia Pinheiro.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.12.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 2.297/83 - Bel. Ademir Alves
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.12.83., a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 743/83 - Bel. Cleuber Francisco Antunes
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 507/83 - Bel. Mauro Sposito
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.283/83 - Bel. Ademir Alves
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.276/83 - Bel. Ademir Alves
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.313/83 - Bel. Moisés Lima da Silva.
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.309/83 - Bel. Moisés Lima da Silva
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.12.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 2.310/83 - Bel. Aldemir G. Pereira
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.298/83 - Bel. Djalma Manuel Gauterio
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.305/83 - Bel. Djalma Gauterio
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.304/83 - Bel. Ademir G. Pereira
Assunto: Prazo (solicita)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.301/83 - Bel. Ademir Alves
Assunto: Inq. Pol. nº 154/83 - Encaminha
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa, em 19.12.83. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 2.294/83 - Bel. Ademir Alves
Assunto: Inq. Pol. nº 145/83 - Encaminha
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Proc. nº 509 - Autos de Pedido de Licença
Reqte: Edson Costa Lima (Adv. Dr. Paulo Rola)
DESPACHO: Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, indefiro o pedido de fls. Belém, Pa, em 19.12.83., a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Proc. nº 508 - Autos de Pedido de Licença
Reqte: Moacir dos Santos Silva
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofícios mnºs. 2290, 2291, 2292, 2293/83-CART/SR/DP/PA, de 15/12/83 e 2308 e 2311/83-CART/SR/DPF/PA, de 19.12.83, da Superintendência Regional do DPF/PA.
Assuntos: Encaminham documentos para juntada aos correspondentes autos de Inquéritos Policiais.
DESPACHOS: Junte-se, aos autos. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petições da: UNIÃO FEDERAL (Adv: Dr. Moacir Morais Filho)
Assuntos: Pedido de extinção das execuções Fiscais constantes dos Processos nºs. 22.274, 22.622 e 24.372.
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição de: Brumasa Madeiras S/A (Adv: Antônio Carlos de Araújo Beckmam.
Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação Anulatória interposta contra o IAPAS (Proc. nº 20.625).
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Petições de: Waldemar Nova da Costa Filho (Engº Civil).
Assuntos: Encaminha Laudo Pericial para juntada aos respectivos autos de Desapropriação (Proc. nºs. 19.588, 19.595, 19.600 e 19.605).
DESPACHOS: Idênticos ao anterior
Petição de: Osmar dos Santos Prata e outros (Perito, Assistente Técnico da Requerente e Assistente Técnico da Requerida, respectivamente).
Assunto: Apresentam Laudo Pericial referente ao Proc. nº 19.522.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição de: Cândido Antônio Barbosa Bordalo (Engº Civil).
Assunto: Vem estipular seus honorários profissionais nos autos da desapropriação constante do Proc. nº 19.521.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição de: Jair Rodrigues Figueiredo (Adv: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio).
Assunto: Pedido de providências nos autos da Desapropriação que lhe move a União Federal (Proc. nº 19.571).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição de: Odilon José de Souza Cavalero (Adv: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho).
Assunto: Requer seja designada nova data para a homologação de sua Opção pelo FGTS, nos autos do Proc. nº 23.914).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição de. Raimundo Rodrigues de Oliveira e outros. (Adv: Dra. Esaumar Favacho Bandeira).
Assunto: Vêm recorrer à Superior Instância nos autos da Reclamação Trabalhista intentada contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Proc. nº 21.420).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição de: Raimundo Nonato Andrade Alves (Adv: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho).
Assunto: Apelação nos autos do Processo nº 24.330
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição de: Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa (Advogado).
Assunto: Vem desistir de Mandato nos autos da Ação Penal constante do Processo nº 18.626.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição Inicial de Procedimento Ordinário que Francisco Martins Barata (Adv: Dr. Antônio Claudio Von-Lohrmann Cruz) vem mover contra a União Federal:
DESPACHO: A Conclusos. Belém 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição inicial de Mandado de Segurança que Sonora Pará Ltda. (Adv: Dr. Climério Macha[illegible] Mendonça Neto) vem impetrar contra atribuído ato do Delegado Regional do Trabalho, Sr. Antônio Monteiro Medeiros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petições Iniciais de Execução Fiscal que a União Federal (Adv: Dr. Moacir Morais Filho) vem interpôr contra: Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa, Francisco Maria de Oliveira Soares da Silva, Jairo Feitosa de Alencar, Jorge Cecílio Cunha de Araujo, Benedito Cordeiro Neves, Norberto Ferreira, José Abraham Benchimol, Adriano de Queiroz Santos Filho, Francisco Sales da Silva Filho, Valdecl Rodrigues Melo, Rubem Morais Gutman, Joaquim Alberto Imbiriba de Castro, Rubens Carvalho de Gusmão, Pedro Paulo da Silva Campos, Miguel Santana Andrade, José Manoel Lhamas Santos, Jorge Amaury Maia Nunes, Fredelvindo Bahia Filho, Nilson Amaral do Couto, Carlos Dornele Rocha, Raimundo Holanda Cavalcante Filho, José Victalino Brito Portal, C.N.C. Cia Nacional de Comércio Ltda, José Pereira Machado, Gilberto Santos Vaz, Martan Celestino Padinha dos Santos, João Ricardo Alves de Oliveira, José Ademil Costa da Cruz, Valdemar Barbosa dos Santos, Zenaide Silva dos Prazeres, Cecy Pereira da Silva, Adelmo Gonçalves Filho, Virgulino da Silva Freitas, Eleomar de Barros Alencar, Jean Austregilsele Nogueira Maia, Antônio José Alves dos Santos, Francina Chuva Araújo, Elisa da Silva Feitosa, Carlos Alberto Schafarowski Conti, Waldemar Dantas Filho, Gonçalo Severino Barbosa, José Carlos Pereira, Gerivaldo Ferreira Silva, Antônio Carlos Fontelles de Lima, Alonso Mariath Guimarães, Joaquim Gomes de Norões e Souza, Sérgio Roberto Coelho, Antônio Carlos Soares Figueira, Fernando José Maia Ferreira.
DESPACHO: Idênticos ao anterior.
Petições iniciais de EXECUÇÃO FISCAL que o IAPS (Adv: Dr. José Alberto Baptista Santos) vem interpôr contra: ECCAL Ltda. Empresa de Construção Civil, Jacira Eudália de Souza Castelo, Luciano Almeida Souza, Perseverando Dias Gonçalves, Terezinha de Jesus Ferreira Lobo, Transtur Transportes Ltda, Waldomiro Pereira da Silva, Zenobia Pantoja da Silva, Terezinha Morais, Magazine Imperador Ltda. Matriz, Antonio Macedo de Oliveira, Manoel Costa Barros, Márcia Maria Bezerra da Silva, Mário da Silva Lima, Robert William Cordeiro Calilo, Prefeitura Municipal de Acará, Madeireira Leal Ltda. José Lázaro Sizo, Decon Decorações e Construções Civis Ltda, e Condomínio do Edifício Felícia.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.
Petições iniciais de Denúncia que o Ministério Público Federal (Proc. da Rep: Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra: Paulo Souza de Oliveira e outros, e Raimundo Tavares e outro.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.
Petições iniciais de Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial em que é Requerente o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) (Inqs. Pols nºs. 29/83-MB e 159/83-SR/DPF/PA).
DESPACHOS: Idênticos ao anterior..
Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Ii da Secão Judiciária do Estado do Paraná, para citação do réu Antônio Henriques de Almeida, para se ver processar perante aquele Juízo.
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal.

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

Nº 343 DESPACHO: Colha-se a manifestação do Dr. Diretor de Secretaria sobre o contido no pronunciamento do Ilustre representante no Ministério Público. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 507 — PEDIDO DE LICENÇA
Reqte: Charles dos Santos Pereira.
DESPACHO: Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, indefiro o pedido de fls. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 9006 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: Mineração Rio do Norte S/A (Adv. Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima).
Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
DESPACHO: Diga a autora-apelante no prazo de 3 dias. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 15.890 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Raimundo Souza de Vasconcelos (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso).
Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 18.880 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autores: Hitoshi Kishi e outros. (Adva. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil).

Réu: Conselho Regional de Economia (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.506-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Mercedes de Oliveira Pereira (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso).

Agravados: Iraci Vaz Lobato e Annie Maria Viana Morais (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

DESPACHO: I — Tendo sido denegado o Mandado de Segurança impetrado pela agravante quanto ao despacho de fls. 9 (v. fls. 43), tem-se que somente as peças por ela indicadas nos itens 1 e 3 de fls. 7/8 deverão integrar o presente instrumento, o que, aliás, já consta a fls. 12 e 13. II — Certifique-se se as agravadas indicaram peças para traslado. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 24.269 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Waldir de Paiva Mesquita (Adva. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil).

Impdo: Presidente do Conselho Regional de Medicina.

Despacho: Arquive-se. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.243-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Embargada: Maria da Conceição Rodrigues de Lima (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

Despacho: Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16620-B — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Ministério Público Federal (Proc. da Rep.: Dr. Moacir Morais Filho).

Agravados: Mônica de Nazaré Nelson Ribeiro Machado; e Antônio Nelson Ribeiro Machado, representados por Thereza Ribeiro Machado (Adv. Camilo Ellézer de Souza Lopes).

Despacho: Proceda-se à extração, conferência e conserto do traslado com as peças indicadas pelo agravante. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.336 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: DNER (Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desapda.: Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Despacho: Proceda-se à atualização do cálculo. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.411 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Desapdo: Espólio de Antônio Alexandre Auad.

Invente: Maria da Conceição Auad (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Intervte: Armando de Jesus Penela (Adv. Dr. Bernardo Nunes de Moraes).

Despacho: Diga o expropriado no prazo de 3 (três) dias. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.095 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Pedro Washington da Silva (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva).

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 23305 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Conselho Regional de Medicina Veterinária (14ª Região). (Adv. Dra. Maria de Lourdes da Costa).

Réu: Carlos Soares Amoras (Adv.: Dr. Haroldo Fernandes).

Despacho: Diga a A. no prazo de 10 dias. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 23353 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).

Réu: Fernando Silos Moreira Cardoso (Adv. Dra. Esaumar Favacho Bandeira).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 24389 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Antônio Inácio Ferreira (Adv.: Dr. Urbano Vitalino de Melo Filho).

Réu: INCRA

Despacho: Diga o A. no prazo de 10 dias. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21038 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: José Vicente Calandrini Azevedo (revel).

Despacho: Ao cálculo. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 24071 — AÇÃO DE ATENTADO

Autor: João Hamilton Ferro Costa (Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Réu: INAMPS (Adv.: Dra. Ana Lúcia dos Santos Araújo)

Despacho: Diga o A. no prazo de 3 dias. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 24390 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Aury Cabral Ferreira Neves, assist. de seu marido (Adv. Dr. Urbano Vitalino de Melo Filho).

Réu: INCRA

Despacho: Certifique-se se o advogado da A. cumpriu o ordenado no item 1 do r. despacho de fls. 12. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18347 — AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Evangelina da Cruz Palheta.

Despacho: Diga a A. sobre a circunstância de o Oficial de Justiça haver certificado a fls. 18-V que "as benfeitorias existentes naquele terreno foram demolidas há mais de ano, estando, por conseguinte, livre e desembaraçado". Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 24265— MEDIDA CAUTELAR

Autor: Honorato Babinsk (Advs. Drs. José Epifânio de Souza e Idália Caetano da Cunha).

Ré: União Federal.

Despacho: Assino ao A. o prazo de 10 dias para promover o reconhecimento notarial de sua assinatura no instrumento de mandato de fls. 15 (cf. art. 38 do CPC), devendo ser esclarecida a circunstância de neste constar a data de 23.09 .83, e de na petição inicial, firmada três dias após (26.09.83), haver sido referido que naquela data não fora possível a apresentação da procuração por força de "ausência imprevista do mesmo" (fls. 3). II —Intime-se. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — JuiFederal.

Nº 24.336 — JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Justifte: Vanilda Sales da Silva (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).

Justfda: União Federal.

Despacho: Assino a requerente o prazo de 10 dias para indicar o valor da causa, que não constou da inicial. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.015 — AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Daniel Ivo Jallageas e outro (Advs. Drs. José Maria Frota Rolo e Ana Maria França Barros).

Despacho: I — Expeçam-se Cartas Precatórias às Seções Judiciárias do Distrito Federal e do Espírito Santo para inquirição das testemunhas Joselita Viana da Silva, Frutuoso Coelho Ferreira e Benedito Martins de Abreu, respectivamente (v. fls. 365). II — Intime-se. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.700 — AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal.

Réus: Maria de Belém Mamoré Carreira e outros.

Despacho: Diante do contido a fls. 225-V, notifique-se o denunciado Erastótenes Nassif Freire no endereço ali indicado. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.466 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Réu: Ângelo Augusto Correa Barreto.

Despacho: Contados e preparados. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.541 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL).

Réu: Domingos Souza

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 23.137 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Autora: SUDAM (Adva. Dra. Gilda da Silva Lima).

Réu: José Ferreira de Brito.

Despacho: Cite-se pelo rito do Procedimento Ordinário. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.962 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte-Exeqte: Carlos Alberto da Silva (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza).

Reclmda-Execda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Despacho: Atualize-se o cálculo. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.494 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: Tereza Bezerra Barbosa (Adv. Dr. José Fernando Chaves).

Reclmda:União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Despacho: Diga a reclamada, no prazo de 3 dias, sobre o pedido de perícia formulado a fls. 29, in fine, pela reclamante. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 23.681 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: José Erinaldo Monteiro Pantoja (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Reclmda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Despacho: I — Assino ao reclamante o prazo de 10 dias para indicar o valor da causa, que não constou da inicial. II — Intime-se. Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 24.518 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte: Maria José Pinheiro Franco (Adv. Dr. Walter Machado Puget).

Reclmda: União Federal.

Despacho: Certifique-se se a reclamante efetuou o preparo inicial do feito, como determinam o art. 10, caput, inc. I, e o art. 26, tudo da Lei nº 6.032, de 30.04.74, c/c o disposto no art. 19 do CPC (cf. Ac. de 16.05.80, da 4ª turma do TFR, no RO nº 4.250-PA, Rel. Min. Carlos Madeira, decisão unânime, in Rev. TFR 70/260; ac. de 22.09 .81, da 3ª Turma do TFR, no AI nº 42.194-CE, Rel. Min. Carlos Madeira, decisão unânime, in DJU de 08.10.81, pág. 9997). Belém, 19.12.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
Auxiliar Judiciário: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiências realizadas às 12:00 horas dos dias 19, 21 e 23 de dezembro de 1983.

CLASSE I — AÇÕES ORDINÁRIAS:
N. 25.147 Autor: Francisco Martins Barata
Réu: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.278 Autor: José Coelho Cruz
Réu: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA
N. 25.131 Impte: Sonora Pará Ltda.
Impdo: Delegado Reg. do Trabalho no Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.286 Impte: Iraci Santos Oliva
Imptdo: Deleg. da Receita Federal em Belém e outro
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE III - EXECUÇOES FISCAIS
N. 25.134 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Ferdinando Telles Sirotheau
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.135 Exeqte: IAPAS
Execdo: Estrutural Ltda..
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.136 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Francisco Maria de Oliveira Soares da Silva
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.137 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda..
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.138 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Jairo Feitosa de Alencar
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.139 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Maria Figueiró
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.140 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Jorge Cecílio Cunha de Araújo
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.141 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Pedro José Galvão Nonato Alves
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.142 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Benedito Cordeiro Neves
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.143 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Zenaida Silva dos Prazeres
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.144 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Norberto Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.145 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Raimundo Nonato de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.146 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Abraham Benchimol
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.149 Exeqte: Cons. Reg. de Corretores de Imóveis
Execdo: Selma Tavares Gadelha
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.150 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Adriano de Queiróz Santos Filho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.151 Exeqte: Cons. Reg. de Corretores de Imóveis
Execdo: Izabel Pereira de Lima
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.152 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Francisco Sales da Silva Filho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.153 Exeqte: Cons. Reg. de Corretores de Imóveis
Execdo: Sérgio Alencar de Melo
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.154 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Valdeci Rodrigues Melo
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.155 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: Rizaldo Luiz Rodrigues da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.156 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Rubem Morais Gutman
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.157 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: Rui Francisco Braga de Queiróz
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.158 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Joaquim Alberto Imbiriba de Castro
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.159 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: Raimunda Izete de Miranda Araújo
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.160 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Rubens Carvalho de Gusmão
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.161 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: Nely Silva das Neves
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.162 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Pedro Paulo da Silva Campos
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.163 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: Milton de Jesus Pereira Marçal
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.164 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Miguel Santana Andrade
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.165 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: Maria Ivanir Barros Ferraz
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.166 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Manoel Lhamas Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.167 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: José Fabiano Melo da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.168 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Jorge Amaury Maia Nunes
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.169 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: José Ruy da Costa
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

0348

N. 25.170 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Fredelvindo Bahia Filho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.171 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: Francisco José da Costa Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.172 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Nilson Amaral do Couto
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.173 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: Ana Maria de Carvalho Pinto
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.174 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Carlos Dornele Rocha
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.175 Exeqte Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: Antônio Luiz da Costa Marques
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.176 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Raimundo Holanda Cavalcante Filho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.177 Exeqte: Cons. Reg. de Odontologia no Pará
Execdo: Waldemar de Jesus Mesquita..
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.178 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Victalino Brito Portal
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.183 Exeqte: IAPAS
Execdo: Leopoldina Maria Franco do Vale
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.184 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: C.N.C. Cia. Nacional de Comércio Ltda..
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.185 Exeqte: IAPAS
Execdo: Fernando Moraes de Medeiros
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.186 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Pereira Machado
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.187 Exeqte: IAPAS
Execdo: Dalvina Mendes Gemaque Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.188 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Gilberto Santos Vaz
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.189 Exeqte: IAPAS
Execdo: Alfredo Câmara Castro
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.190 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Martan Celestino Padinha dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.191 Exeqte: IAPAS
Execdo: Ana do Socorro dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
N. 25.192 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: João Ricardo Alves de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.193 Exeqte: IAPAS
Execdo: Astemac Ltda. Com. e Rep. Loc. de Assistência Técnica em Geral
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.194 Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: José Ademil Costa da Cruz
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.195 Exeqte: IAPAS
Execdo: Claudionor Pontes de Lima
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.196 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Valdemar Barbosa dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.197 Exeqte: IAPAS
Execdo: Clube dos Servidores Federais do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.198 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Zenaide Silva dos Prazeres
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.199 Exeqte: IAPAS
Execdo: Darcy Pinheiro Calandrini de Azevedo
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 25.200 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Cecy Pereira da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.201 Exeqte: IAPAS
Execdo: Dário Silva Rego
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.202 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Adelmo Gonçalves Filho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.203 Exeqte: IAPAS
Execdo: Estelito Reis Barbosa
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.204 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Virgulino da Silva Freitas
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.205 Exeqte: IAPAS
Execdo: Faycal Representações Ltda..
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.206 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Eleomar de Barros Alencar
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.207 Exeqte: IAPAS
Execdo: Hermínio Costa
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.208 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Jean Austrogilsele Nogueira Maia
Ao. MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.209 Exeqte: IAPAS
Execdo: João Calixto Said
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.210 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Antônio José Alves dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.211 Exeqte: IAPAS
Execdo: João da Silva Reis
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.212 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Francina Chuva Araújo
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.213 Exeqte: IAPAS
Execdo: João Evangelista da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.214 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Elisa da Silva Feitosa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.215 Exeqte: IAPAS
Execdo: Joaquina Gonçalves Moreira
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.216 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Carlos Alberto Schafarowski Conti
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.217 Exeqte: IAPAS
Execdo: José da Silva Menezes
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.218 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Waldemar Dantas Filho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.219 Exeqte: IAPAS
Execdo: José Maria Duarte dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.220 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Gonçalo Severino Barbosa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.221 Exeqte: IAPAS
Execdo: Raimundo Quenino Brandão Hatherly
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.222 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Carlos Pereira
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.223 Exeqte: IAPAS.
Execdo: Raimundo Otávio Pinheiro Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.224 Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Gerivaldo Ferreira da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.225 Exeqte: IAPAS
Execdo: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
N. 25.226 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 25.227 Exeqte: IAPAS
Execdo: Nazareno Silva dos Santos
Ao: MM Juiz Federal A. Santiago
N. 25.228 Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Alonso Mariath Guimarães
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
N. 25.229 Exeqte: IAPAS
Execdo: Leyda Lygia Amara Serra
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.230 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Joaquim Gomes de Norões e Souza
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.231 - Exeqte: IAPAS
Execdo: A. R. Nunes
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.232 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Sérgio Roberto Coelho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.233 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Arnaldo Castro Pimenta
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.234 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Antônio Carlos Soares Figueira
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.235 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Assoc. dos Servidores do Dep. de Estradas de Rodagem - ASDER
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.236 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Condomínio do Edifício Felícia
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.237 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Condomínio do Jardim Ipiranga
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.238 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Decon - Decorações e Construções Civis Ltda
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.239 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Edir Santana Pereira de Queiroz
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.240 - Exeqte: IAPAS
Execdo: José Lázaro Sizo
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.241 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Madeireira Leal Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.242 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Madeireira Leal Ltda
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.243 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Penta - Projetos Engº e Tecnologia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.244 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Prefeitura Municipal do Acará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.245 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Sociedade de Fundo Educacional do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.246 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Robert William Cordeiro Calilo
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.247 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Moisés Maia Pinheiro
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.248 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Mario da Silva Lima
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.249 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Maria da Paz Rocha Santana
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.250 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Marcia Maria Bezerra da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.251 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Manoel de Jesus Santana
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.252 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Manoel Costa Barros
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.253 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Associação Civil Padre Ângelo Cerri
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.254 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Antônio Macedo de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.255 - Exeqte: IAPAS
Execdo: A. C. Miranda
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.256 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Magazine Imperador Ltda
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.257 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Zilzuila de Almeida Monteiro
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.258 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Terezinha Morais
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.259 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Rock Limitada
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.260 - IAPAS
Execdo: Zenobia Pantoja da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.261 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Zenaide Chaves Naiff
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.262 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Waldomiro Pereira da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.263 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Waldir Bastos de Souza
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.264 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Transtur Transportes Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.265 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Transmartins Ltda
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.266 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Terezinha de Jesus Ferreira Lobo
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.267 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Predial Morada Ltda - Promoções e Vendas
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.268 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Perseverando Dias Gonçalves
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.269 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Orlando Andrade
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.270 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Luciano Almeida Souza
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.271 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Jorge Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.272 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Jacira Eulalia de Souza Castelo
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.273 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Gerardo Porto
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.274 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Eccal Ltda Empresa de Construção Civil
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.275 - Exeqte: IAPAS
Execdo: Domingos Martins do Carmo
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.276 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Fernando José Maia Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.277 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Nilo da Paz dos Reis
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IV - AÇÕES EXECUTIVAS:

Nº 25.179 - Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Réu: Odentino Gomes Simas
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 25.182 - Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE - ELETRONORTE
Réu: Edivaldo de Valdenilson (Paiaré Gavião) e outro
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.280 - Autor: UNIÃO FEDERAL
Réu: Matilde Izabel de Aguiar e Souza e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 25.148 - Reqte: ANÁLIA TEREZA OLIVEIRA AMORIM
Reqdo: UNIÃO FEDERAL (M. Aeronáutica)
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 25.132 - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Paulo Souza de Oliveira e outros (IPL nº 123/83 - SR/PA)
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.181 - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Raimundo Tavares e outro (IPL nº 188/83 - SR/PA)
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.279 - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Francisco de Assis Baraúna da Silva (IPL nº 178/83 - SR/PA)
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 25.133 - Depcte: JUIZ FED. 2ª VARA DO PARANÁ
Depcdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.180 - Depcte: JUIZ FED. NO EST. DE MATO G. DO SUL
Depcdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.284 - Depcte: JUIZ FED. DA 1ª VARA DE PERNAMBUCO
Depcdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.285 - Reqte: ARNALDO ALMEIDA SANTOS
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE X - AÇÕES SUMARÍSSIMAS:
Nº 25.281 - Autor: EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Réu: Imap - Ind. Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 25.282 - Autor: EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Réu: Rodoviária Dracena Ltda
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 25.283 - Autor: EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Réu: Paráminas Agropecuária Com. Ind. e Exportação Ltda
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
INQUÉRITOS POLICIAIS:
Nº 825 - Inquérito Policial nº 044/83 - STM
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 826 - Inquérito Policial nº 184/83 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 827 - Inquérito Policial nº 185/83 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 828 - Inquérito Policial nº 189/83 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 829 - Inquérito Policial nº 186/83 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 830 - Inquérito Policial nº 52/83 - MB
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 831 - Inquérito Policial nº 53/83 - MB
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 832 - Inquérito Policial nº 190/83 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 002/84

EXPEDIENTE DO DIA 09.01.84

Juiz Federal Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Petição de: Aurelino de Jesus Sirotheau Melo
Assunto: Salário Família (requer)
Despacho: A. Como requer. Belém, Pa, em 09.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Diretor do Foro em exercício.

Petição de: Maria Ocimar Siqueira de Luceno
Assunto: Licença para gestação (solicita)
Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 128/83 — Da Dra. Edna Anjos Nunes — Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá.
Assunto: Devolução de Mandados (faz)
Despacho: À Secretaria. Belém, 09.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).
Assunto: Ref. Proc. nº 17.221
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 1.213/83 — Do Assessor Jurídico da Telepará
Assunto: Ref. ao Proc. execução contra Parabel Taxi Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima

Petição da: União federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Assunto: Ref. Proc. nº 24.055
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.
Assunto: Ref. Proc. de Ação Reintegral de Posse movida contra Edivaldo de Valdenilson
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Assunto: Solicita certidão dos processos de Desapropriação
Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 09.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: R. Mendes & Ltda.
Assunto: Solicita certidão ref. ao IPL nº 175.
Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal. Belém, 09.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 2.323/83 — Bel. Milton Souza Figueiredo
Assunto: Prazo (solicita)
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 030/84 — Bel. Fabio Caetano
Assunto: Prazo (solicita)
Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.317/83 — Bel. Geraldo Dalia da Costa
Assunto: Inq. Pol. nº 158/83 — Encaminha
Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 2.345/83 — Bel. Geraldo Dalia da Costa
Assunto: Inq. Pol. nº 161/83 — solicita prazo
Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 029/84 — Bel. Fabio Caetano
Assunto: Prazo (solicita)
Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 003/84 — Bel. Mauro Sposito
Assunto: Prazo (solicita)
Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 004/84 — Bel. Mauro Sposito
Assunto: Prazo (solicita)
Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 0028/84 — Bel. Aldemir G. Pereira
Assunto: Prazo (solicita)
Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.343/83 — Bel. Geraldo Dalia da Costa
Assunto: Prazo (solicita)
Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 760/83 — Bel. Cleuber F. Antunes
Assunto: In. Pol. nº 051/83 — Encaminha
Despacho: N. A. Ao Ministério Público Federal, para os devidos fins. Belém, Pa, em 09.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício PR/PA/Nº 007/84, de 05.01.84, do Dr. Procurador-Chefe da Procuradoria da República do Estado do Pará.
Assunto: Comunica que gozará férias no período de 09/01 a 7/2/84.
Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 0004/84, de 09.01.84, do Diretor do Foro desta Seção Judiciária.

Assunto: Comunica que, nesta data, entrará em gozo de férias regulamentares.

Despacho: À Secretaria. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 119/83, de 15.12.83, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal (PA).

Assunto: Devolução de Mandados referentes Procs. nº 16104 e 23471 (Faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 67/83, de 14.12.83, do Juízo de Direito da Comarca de Igarapé-Miri.

Assunto: Devolução de Mandado referente Proc. nº 12.678 (Faz).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 101/83-J.D., de 23.12.83, do Juízo de Direito da Comarca de Marabá (PA).

Assunto: Devolução de Mandado referente Proc. nº 16044 (Faz)

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 763/83-DPF-2/STM, de 26.12.83, da Delegacia de Polícia Federal em Santarém (PA).

Assunto: Encaminha documento para juntada aos autos do Inquérito Policial nº 045/83-DPF-2/STM.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 2333/83 - CART/SR/DPF/PA, de 22.12.83, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha documentos para juntada aos autos do correspondente Processo.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 112/83, de 06.12.83, do Juízo de Direito da Comarca de Castanhal (PA).

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 1919, de 28/11/83, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofícios nºs. 1218/83 e 1222/82, de 30.12.83, da TELEPARÁ

Assuntos: Prestar informações referentes terminais telefônicos, cujas ações e direito de uso foram penhorados em autos de Execuções Fiscais que a União Federal move contra AMETAL - Amazônia Metalúrgica S/A e Júlio Cesar ARRAES Bendahan.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petições de: Osvarina Garcia da Costa (Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).

Assuntos: Pedido de providências nos autos de procedimento Ordinário que move contra a União Federal (Proc. nº 19.452).

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petição de: Aurival Jorge Pardauil Silva (Adv. Dr. José Manoel Mendes Pedro).

Assunto: Vem desistir da Ação de Mandado de Segurança impetrado contra a Diretoria da Caixa Econômica Federal (Processo nº 7582).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: Bernardo Nunes de Moraes (Advogado).

Assunto: Pedido de providências em autos de Desapropriação de interesse de Armando de Jesus Penela e Antonio da Costa Pinto.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação intentada contra João Batista Gomes dos Anjos (Proc. nº 19.007).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: Maria de Lourdes Fernandes Gomes e outros. (Adv. Dr. Vinícius Hesketh).

Assunto: Agravo de Instrumento nos autos da Ação de Imissão de Posse que lhes move a União Federal.

DESPACHOS: A Conclusos. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal.

Processos nºs 21181, 21183, 21430, 21434, 21436, 21438, 21457,21461, 21478, 21480, 21482, 21484, 21534, 21536, 21538, 21578, 21618, 21620, 21624, 21626, 21628, 21632, 21634, 21639, 21675, 21702, 21749, 21751, 21982, 21986, 22004, 22006, 22104, 22114, 22159, 22167, 22197, 22225, 22237, 22257, 22259, 22273, 22417, 22616, 22702, 22706, 22778, 22782, 22784, 22790, 22796, 22854, 22860, 22862, 22864, 22866, 22868, 22874, 22876, 22880, 22882, 22884, 22886, 22888, 22890, 22892, 22894, 22898, 22900, 22902, 22914, e 22918 (EXECUÇÕES FISCAIS)..

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Execdos: Camilo Silva Montenegro Duarte, Adriano de Queiros Santos, PAOMAZON - Palmeiras da Amazônia Industrial S/A, Indústria e Comércio de Conservas Inajá Ltda, Eximco Indústrial Ltda., Nei L. S. Brito, Guimarães Leal Transportes Rodoviários, Tradebrás - Comércio e Indústria Importação e Exportação Ltda., R. Pio Furtado Artefatos de Madeiras, Palmeiras da Amazônia Industrial S/A, José Antônio de Lima, Giorrio Falângola, Madeireira Peixoto & Cia Ltda, IPAL - Indústrias de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda., José Xavier de Vasconcelos, Raphael Siqueira, ARTEMA - Artefatos de Madeiras em Geral Ltda., Gráfica Falângola Editora Ltda., Ladilson Araújo Moura - Transportes e Representações, Indústria de Artefatos de Couro da Amazônia Ltda., J. Vasconcelos Alves & Filho, M. C. Montes - Montanques Afif Hosn, CIEL - Construções Indústria e Comércio Ltda. Milton de Abreu e Souza, Pedro Antônio de Azevedo, Interbrasil Transportes Ltda., Ouro Preto Florestal Indústria e Exportação Ltda., Aury Paixão de Souza, ARTEMA - Artefatos de Madeiras em Geral Ltda., Sibisa Nacional - Sociedade Anônima Indústria e Comércio, ECA - Empresa de Construções Auxiliares Limitada, ECA - Empresa de Construções Auxiliares Limitada, Geraldo Batista Amaral, Ary Scherer, Waldemar Tapajós Fernandes, Franti da Costa Barbosa, José Ferreira de Freitas, Carlos Emanoel de Azevedo Bezerra, Edson Brasil da Costa, Carlo Mantovani, Laurindo dos Santos, Henrique Otávio Mendes Carneiro, Bel Print Auto Adesivos Ltda., Serraria Ordem e Progresso Ltda., Servibem Comércio e Serviços Ltda., Alacyria Oliveira Fernandes, Soares de Carvalho Sabões e Óleo S/A, Frigopel - Frigorífico Gonçalves Pereira Limitada, Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., Madeipa - Madeiras Pará Ltda., Irmãos Fontenelle S/A Ind. e Agricultura, Artico Ind. e Comércio Refrigeração do Pará Ltda., José Carlos de Mesquita, Couto Representações Ltda. C. Gueiros e Cia Ltda F. M. Santos, Soares e Irmão Ltda, Bastos Soares Cia. Ltda., Comércio de Transportes Ltda., Poliplast S/A Plásticos da Amazônia, A. Renovadora Ltda, Metro Engenharia Ltda., Adélio Barbosa Cia., Gráfica Marajó Ltda, Sociedade de Fundo Educacional do Pará, Empresa Rodoviária de Taxi Limitada, Construtora Medreiros Limitada Engenharia Ind. e Comércio, Dical Distribuidora Ind. Com. Atacadista Ltda., Kunihisa Texhima Abelardo Sampaio, L. S. Siqueira, Organização e Implemento de Sistema Ltda,

DESPACHOS: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22/09/80). Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16837 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (adv. dr. Almerindo Trindade)

Execdo.: Espólio de Secundino Lopes Portela

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 19460 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (adv. dr. Moacir Morais Filho)

Execdo.: Mário Fernandes de Azevedo Nogueira

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23895 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (adv. dr. José Augusto T. Potiguar)

Execda.: Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.

Despacho: Colha-se a manifestação do serventuário. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 786 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: INPS (adv. dr. Carlos Alcantarino)

Execda.: Fundação Pestalozzi do Pará

Despacho: Arquive-se. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20047 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: IAPAS (adva. dra. Vera Lúcia Lima dos Santos)

Execda.: Saloon Comércio Ltda.

Despacho: Arquive-se. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22964 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: IBDF (adva. dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execda.: Cairacy Com. e Ind. Ltda.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 19141 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (adv. dr. Moacir Morais Filho)

Execda.: A. P. Marques, Import., Com. e Representações

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 22106 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (adv. dr. Moacir Morais Filho)

Execda.: Antônio Couceiro - Escritório de Engenharia
Despacho: Idêntico ao anterior.
Processos nºs 22118, 22201, 22219, 22227, 20231, 20238, 22249, 22253, 22451, 22770, 22858, 22912, 22950, 23061 e 23131 (Execuções Fiscais).
Exeqte.: União Federal (adv. dr. Moacir Morais Filho)
Execdos.: A. P. Marques Importação, Exportação, Ind., Com. e Representações, Jadiel de Souza, Ronaldo Nonato Ferreira Marques de Carvalho, Reinaldo Jansen Cutrim, Indústria e Comércio de Móveis Damasco & Companhia Limitada, Gráfica Falângola Editora Limitada, José Miguel do Nascimento, Luiz Guilherme Lira de Almeida, Antônio Diogo Couceiro, Organização Jurifiscal Ltda., Jurifisco, Estrutural Ltda., Rebelo e Bellard Comércio e Representação Ltda., Caulim da Amazônia Ltda., Varanda Restaurante Lanches Limitada, e Importadora de Ferragens S/A.
Despachos: Idênticos ao anterior.
Nº 23077 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: SUDAM (adv. dr. Lúcio Vespasiano Amaral)
Execda.: Breves Industrial S/A.
Despacho: Cite-se. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Processos nºs 7465 e 13162 (Execuções)
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (adva. dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes)
Execdos.: Wellington de Melo e Silva e outros, e Ramiro Fernandes Nazaré e outra. (adv. destes, Dr. Paulo Klautau)
Despachos: Arquive-se. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 20000 - EXECUÇÃO
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (adv. dr. Gilberto Chaves)
Execdos.: Assis dos Santos Gomes e outros
Despacho: Diga a exequente. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 260 - PEDIDO DE LICENÇA
Reqte.: Willens Rodrigues de Faria
Despacho: Arquive-se. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 625 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Ré: Alcina Rodrigues dos Santos (adv. dr. Nilson José Fialho de Souza)
Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 732 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Luiz de Almeida e Silva e outros (advs. drs. Alberto da Silva Campos, Donato Cardoso de Souza e Miguel Brasil Cunha).
Despacho: Averbe-se no Rol dos Culpados a absolvição, em gráu de recurso, do réu Luiz de Almeida e Silva. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 5593 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Adriano Gonçalves Menezes (revel) e outros. (advs. drs. José da Rocha Moreira, Miraci Cézar da Cruz, Raphael Celda Lucas Filho e César Zacharias Mártyres).
Despacho: Diga a defesa de Amilton Quaresma Lameira com referência às testemunhas por si arroladas, e que deverão ser inquiridas no dia 22/3/84. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 13488 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Alvimar de Souza Rocha e outros (adv. dr. Rubens Nascimento Mota)
Despacho: I - Porque o réu Alvimar de Souza Rocha não compareceu a fim de ser interrogado (inobstante regularmente citado), decreto-lhe a revelia. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Adonai Matias Mota (inscr. OAB nº A-490 - Conj. Cidade Nova V - Rua WE 26 nº 651), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 15036 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (advogado em causa própria e Dr. Alberto Campos).
Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém solicitando informação sobre o contido às fls. 265. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 15149 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réu: José Olavo Martins
Despacho: I - Porque o réu não compareceu a fim de ser interrogado (inobstante regularmente citado), decreto-lhe a revelia. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Abelardo da Silva Cardoso (Inscr. OAB nº A-484 - Rua Tamoios, 931 - Telefone 224-7757), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Diante do contido na certidão de fls. 68, oficie-se ao MM. Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo solicitando informação sobre o andamento da respectiva Ação Penal. III - Certifique-se o que constar a respeito do Recurso interposto contra a decisão que relaxou a prisão em flagrante (v. fls. 35 e 36). IV - Intime-se. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 18979 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: José Wilson Reis Pereira e outros (advs. dr. Solange Maria Santiago Morais, Walmir S. Bandeira de Souza e Alberto Campos).
Despacho: Aguarde-se o cumprimento da Carta Precatória, cuja respectiva audiência está marcada para o dia 17 do corrente. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 19224 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réus: Wantuil Binda e outro (adv. dr. José Humberto Lima)
Despacho: I - Porque o réu Nathanael Barbosa de Moraes não compareceu a fim de ser interrogado (inobstante regularmente citado), decreto-lhe a revelia. E ora nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Adelmo Caxias de Souza (Inscr. OAB nº 492 - Rua Manoel Evaristo, 923), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 21246 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réus: Reginaldo Itaparica de Oliveira e outros (advs. drs. Cláudio Augusto Montalvão das Neves e José Carlos Dias de Castro).
Despacho: Certifique-se se Agenor Gonçalves compareceu para ser interrogado. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 22300 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: João Ribeiro de Carvalho e outros
Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido às fls. 68. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 22753 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Juraci Silva Ribeiro
Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 09.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA FEDERAL

(Ref. Proc. nº 22.643)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal (Proc. nº 22.643), movida pela Justiça Pública contra JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA (brasileiro, casado, ex-servidor previdenciário, filho de Edgar da Silveira e Zulima Barbosa da Silveira, residente no Conj. Costa e Silva, Bloco 01, nº 46, ap. F, Bairro da Marambaia, Belém/PA); acusado da prática do crime tipificado no

art. 171 do Cód. Penal. E por que o denunciado acima referido se encontra em lugar incerto e não sabido. CITA-O pelo presente edital para se ver processar até sentença final, devendo comparecer na sala de audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém, no dia trinta (30) de abril de 1984, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, Classe "Especial", o datilografei, e eu Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz Saber a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Francisco Antonio Costa (brasileiro, servidor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, filho de Francisco Borges Costa e Maria Verônica Pereira, residente à Trav. 10 de Novembro Nº 401, município de Altamira, neste Estado) denunciado pela prática do crime tipificado no art. 348 do Cód. Penal. E porque o acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer na sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém, no dia doze (12) de março vindouro, às 16:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não se alegue ignorância mandei passar este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Técnico Judiciário, Classe "Especial", o datilografei, e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ITAITUBA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Dra. CLÉLIA MAIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER, aos que virem o presente EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo de Direito da 1ª Vara, e expediente do Cartório do escrivão que este subscreve, corre a AÇÃO DE DIVÓRCIO requerida por MARIA RAIMUNDA BARROSO DE SOUZA, brasileira, casada, de prendas do lar, residente no Bairro da Liberdade, s/nº, em Itaituba, Estado do Pará, contra JOÃO PINTO DE SOUZA, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, com base nos termos da Lei nº 6.515, de 26.12.77, e por este Edital, ou seja, por este meio, tendo em vista o disposto nos artigos 231, II e 232, do C.P.C., CITA o Sr. JOÃO PINTO DE SOUZA, acima qualificado, do seguinte despacho: "Cite-se o suplicado por Edital, pelo prazo de 20 dias, para a audiência de conciliação, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 1984, às 9:30 horas. Itaituba, 19.12.83. a) Cléia Maia - Juíza da 1ª Vara". DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro **(1984). Eu, Ilegível, Escrevente Juramentado, servindo de escrivão** no impedimento ocasional do titular, datilografei e subscrevo.

Dra. CLÉIA MAIA
Juíza de Direito da 1ª Vara
(T. nº 02916 - Reg. nº..... - Dia: 18.01.84)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO C-157, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE VIGILÂNCIA, CÓDIGO TRT-8ª.LT-NM-1045, CLASSE A, REFERÊNCIA INICIAL, DA TEBELA DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE – DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SOB O REGIME DA CLT, PARA LOTAÇÃO EM BELÉM, CASTANHAL, CAPANEMA, SANTARÉM, BREVES, ABAETETUBA E MACAPÁ.

De ordem do Senhor Presidente da Comissão do Concurso C-157, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, no período de 23.1 a 3.2.84, as inscrições ao concurso público de provas para provimento de emprego da Categoria Funcional de AGENTE DE VIGILÂNCIA, código TRT-8ª.LT-NM-1045, classe A, referência inicial, da Tabela de Pessoal – parte permanente - da Justiça do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Belém, Castanhal, Capanema, Santarém, Breves, Abaetetuba e Macapá.

a) as inscrições dos candidatos serão feitas no térreo do 1º bloco do TRT da 8ª Região na Av. D. Pedro I, 750, das 13,00 às 19,00 horas e nas Secretarias das respectivas Juntas no horário normal de expediente externo.

b) são requisitos para inscrição:

1 - NACIONALIDADE: o candidato deverá ser brasileiro, na forma da Lei;

2 - SEXO: poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;

3 - IDADE: de 18 a 50 anos, na data da inscrição, observado o disposto na Lei nº 6.334/76;

4 - SERVIÇO MILITAR: o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar;

5 - OBRIGAÇÃO ELEITORAL: o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais;

6 - ESCOLARIDADE: 1º grau completo ou nível equivalente.

c) no ato da inscrição será exigida a apresentação de documento oficial de identificação, prova de conclusão do 1º grau (8ª série), 2 (duas) fotografias recentes, tamanho 3 x 4, tiradas de frente e declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição.

d) os documentos compreendidos na declaração referida no item acima serão exigidos dos candidatos aprovados, antes da respectiva posse, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

e) o Concurso constará de provas de seleção, que serão realizadas sucessivamente, na seguinte ordem:

- prova de conhecimentos gerais e prova prática.

f) A inscrição do candidato será feita mediante preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, nos locais de inscrição.

g) a inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções para o Concurso, baixadas pela Resolução nº 151/83 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que estará afixada, para conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos do TRT da 8ª Região e das Juntas onde serão realizadas as inscrições, e no compromisso de aceitar, inteiramente, as condições nela estabelecidas.

h) ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá o candidato acesso ao local de realização das provas.

I) os pedidos de inscrição serão encaminhados, pelos funcionários encarregados do seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Secretaria da Comissão do Concurso C-157, em Belém, aos treze dias do mês de janeiro de 1984.

RAIMUNDA MAURA GOMES DA ROCHA
Secretária

VISTO:
RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. nº 0787 - Reg. nº 6474 - Dia: 18.01.84)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital de Citação e Penhora, na forma abaixo, o Doutor Antônio Carlos Areal, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, pelo presente Edital, fica citada a firma URBE — Arquitetura e Eletricidade Ltda., ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 599.395,47 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondente ao principal, custas de sentença e custas de execução nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1.343/83, devido ao reclamante Cláudio Fernando de Oliveira e a Fazenda Nacional.

RESUMO

Principal	Cr$ 580.355,17
Custas de Sentença	Cr$ 16.425,30
Custas de Execução	Cr$ 2.615,00
Total do débito da reclamada	Cr$ 599.395,47

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do seu débito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B, lavrei o presente. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, chefe de Secretaria, substituto, subscrevi.

ANTÔNIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho
no exercício da Presidência da
2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 4130)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. 2ª JCJ-1.177/82
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de janeiro de 1984, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para os bens penhorados na execução movida por Manoel Guedes dos Santos, contra Parquet Paulista da Amazônia S/A, bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernades, Km-9, nesta cidade e que são os seguintes: "Quatrocentos e oitenta e cinco (485) metros de Parquet Modulado, da madeira "jatobá", medindo 30,5 x 8 x 1. Avaliados em Cr$ 1.309.500,00 (hum milhão, trezentos e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 09 de janeiro de 1984. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B, datilografei. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho, no exercício
da Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 4129)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Processo nº 6ª JCJ-1.607/86.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de fevereiro de 1984, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço aos bens penhorados na execução movida por Afonso Leão da Costa, contra Metro-Engenharia Ltda., bens esses encontrados à Av. 1º de Dezembro, nº 483, e que são os seguintes:

"Vinte luvas de ferro 8 x 8 x 66cm. Chapa de 3/16 c/4 furos de meia polegada, para emenda de estaca de madeira. No estado".

Valor atribuído: Cr$ 155.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de janeiro de 1984. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Eliette Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 4132)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Processo nº 6ª JCJ-1.562/83.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de fevereiro de 1984, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço aos bens penhorados na execução movida por Raimundo N. da Costa-Coelho, contra Metro-Engenharia Ltda., bens esses encontrados à Av. 1º de Dezembro nº 483, e que são os seguintes:

"Quinze (15) luvas de ferro 8x8x66cm. Chapa de 3/16 c/4 furos de meia polegada, para emenda de estaca de madeira. No estado".

Valor atribuído ..... Cr$ 120.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de janeiro de 1984. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Eliette Mattos, chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 4131)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 11.01.84.

Processo TRT AI 1574/83
Agravante: Enéas de Lima Gomes.
Advogado: Dr. Hamilton Gualberto.
Agravados: M. Moraes Ind. e Com. Ltda. e Gráfica Rio Mar Ltda.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Otávio Pires.
Processo RO 1575/83.
Recorrente: Sind. dos Trab. em Transp. Rodoviários do E. do Pará.
Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar.
Recorrido: Rápido Marajó Ltda.
Advogada: Dra. Elcy Santos.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo RO 1572/83
Recorrente: Sueli da Silva Gonçalves
Advogados: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias.
Recorrido: Centro Comunitário Bom Jesus.
Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
Revisora: Dra. Semiramis Ferreira.
Processo R EX OFF e RO 1576/83.
Recorrente-Reclamado: Estado do Pará - Sec. de Estado de Educação - SEDUC.
Recorrido-Reclamante: José Maria Corrêa Monteiro e outros.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
Processo RO 1573/83
Recorrente: S/A White Martins
Advogado: Dr. Almerindo Trindade
Recorrido: Eduardo Pinheiro Marques
Advogado: Dr. Murilo Alencar
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relatora: Dra. Semiramis Ferreira
Revisor: Dr. Otávio Pires
Processo RO 1561/83.
Recorrente: Ruy de Nazaré de Souza Lima.
Advogados: Drs. Ronaldo Barata e Augusto B. Pereira Júnior.
Recorrida: Eli Nina de Azevedo
Advogado: Dr. Wilhan Almeida Cavalcante.
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Dr. Espírito Santo Carvalho
Processo RO 1564/83.
Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda.
Advogado: Dr. José Tadeu Sales.
Recorrido: Lourival Alves de Souza.
Advogado: Dr. Adonai M. Mota
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Otávio Pires.
Revisora: Dra. Lygia Oliveira
Processo RO 1577/83.
Recorrente: Sind. do Trab. em Transp. Rodov. do Estado do Pará.
Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar
Recorrida: Auto Viação Icoaraciense Ltda.
Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relatora: Dra. Semiramis Ferreira
Revisor: Dr. Otávio Pires.
Processo MS 16/84
Recorrente: Maria de Lourdes Nóvoa de Sousa.
Advogados: Drs. Luiz Dinelli e Alcides Gentil Sobrinho.
Recorrida: Presidência do TRT da 8ª Região
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.

(G. Reg. nº 4127)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

PROCESSO Nº 58.422
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/84
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Oséas Pereira Magalhães.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES, ex-Prefeito Municipal de Oeiras do Pará - sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio referido a Seplan nº 097/82, exercício de 1982, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr$ 500.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 04 de janeiro de 1984.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 4071 - Dia: 13, 18 e 23.01.84)

PROCESSO Nº 58.423
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14/84
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES, ex-Prefeito Municipal de Oeiras do Pará sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio referido a Seplan nº 098 e T.Adit. exercício de 1982, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos valores Cr$-500.000,00 e 800.000,00 após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 04 de janeiro de 1984.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 4071 - Dias: 13, 18 e 23.01.84)

PROCESSO Nº 58.424
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/84
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES ex-Prefeito Municipal de Oeiras do Pará sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio referido a Seplan nº 028/82, exercício de 1982, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor Cr$-500.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 04 de janeiro de 1984.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 4071 - Dias: 13, 18 e 23.01.84)

PROCESSO Nº 58.425
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 16/84
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindoo disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAES, ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio referido a Seplan nº 049/82, exercício de 1982, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr$ 600.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 04 de janeiro de 1984.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 4071 - Dias: 13, 18 e 24.01.84)

PROCESSO Nº 58.426
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 17/84
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAES, ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio referido a Seplan nº 051/82, exercício de 1982, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, pra enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr$-450.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 04 de janeiro de 1984.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 4071 - Dias: 13, 18 e 23.01.84)

PROCESSO Nº 58.427
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 18/84
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA Ex-Prefeito Municipal de Peixe-Boi sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio referente a Seduc/82, exercício de 1982, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado no mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a ultima publicaçao deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de valor Cr$-300.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 04 de janeiro de 1984.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 4071 - Dias: 13, 18 e 24.01.84)

PROCESSO Nº 58.428
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/84
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA ex-Prefeito Municipal de Peixe-Boi, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio referido Seduc/82, exercício de 1982, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, apra enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr$ 300.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 04 de janeiro de 1984.
ELIAS NIAF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 4071 - Dias: 13, 18 e 23.01.84)

PROCESSO Nº 58.429
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/84
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, ex-Prefeito Municipal de Salvaterra sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio referido Seduc/82, exercício de 1982, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr$ 700.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 04 de janeiro de 1984.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 4071 - Dias: 13, 18 e 23.01.83)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: EGYDIO MACHADO SALLES

RESOLUÇÃO Nº 131/83
(Processo nº 01233)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 24 de novembro de 1983,

Considerando o parecer exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Negar cadastramento à proposta orçamentária do Município de Bonito, referente ao exercício financeiro de 1983, por não estar revestida das formalidades legais, devendo a Presidência orientar o Prefeito Municipal quanto ao assunto.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

(G. Reg. nº 4133)

RESOLUÇÃO Nº 132/83
(Processo nº 01289-A)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 06 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Capitão Poço, Sr. Antonio Felix Pereira.
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1983.
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

(G. Reg. nº 4133)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL Nº 004/84

A doutora Therezinha Martins da Fonseca, Juíza da 29a. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...
Faz Saber a quem interessar possa que requereram transferência para esta Zona os seguintes eleitores:: Auricelia de Castro, Título nº.. - 10ª Zona, São Sebastião da Boa Vista-Pará; Haroldo José da Cunha, Título nº 26.250 - 18ª seção, Peixe Boi-Pará; Ermita Amaral da Silva, Título nº 30.964 - 84ª sesão; Rio Araguaia, Território Federal do Amapá; Leonardo de Sousa Marques, Título nº 1.128 - 1a. seção, Território Federal do Amapá; Maria da Salete de Albuquerque Guedes Murakami, Título nº 44.242 - 109ª seção; João Pessoa - Paraíba; Delmira Gil dos Santos, Título nº 28.693, 10ª Zona, Paragominas - Pará; Daniel Faria da Costa, Título nº 147.653 - 287ª seção-Belém, Pará; Joana Mariana Martins, Título nº 34.549 - 76ª seção, São Luiz-Maranhão; Eoedenor Pedro de Souza. Título nº 99.359 - 1ª Zona, seção 178ª - Belém, Francisco Alves dos Santos, Tít. - São João do Araguaia-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã este datilografei e subscreví.

THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza da 29a. Zona - Belém.

(G. Reg. nº 4136)

EDITAL Nº 005/84

A Doutora Therezinha Martins da Fonseca, Juíza da 29a. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...
Faz Saber a quem interessar possa que requereu transferência para esta Zona o eleitor Raimundo dos Santos Trindade, de Marapanim - Estado do Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã que datilografei e subscreví.

THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza da 29a. Zona - Belém.

(G. Reg. nº 4136)

EDITAL Nº 006/84

A doutora Therezinha Martins da Fonseca, Juíza da 29a. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...
Faz Saber a quem interessar possa que que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:: Isan Clodovil de Castro, Título nº 68.754 - 153ª seção; Sandra Maria Nunes Nascimento. Título nº 122.738 - 83ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Pará, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã este datilografei e subscreví.

THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza da 29a. Zona - Belém.

(G. Reg. nº 4136)

EDITAL Nº 007/84

A Doutora Therezinha Martins da Fonseca, Juíza da 29a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...
Faz Saber a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Rodrigues Pacheco, título nº 61.565 - 119ª seção; Bernaldo Alves dos Reis, título nº 64.872 - 140ª seção; Rubens L. Neves do Nascimento, título nº 128.540 - 152ª seção; Ana Sales Farias, título nº 90.917, 202ª seção; Maria Amélia dos Santos Caldas, título nº 174.201 - 134ª seção; Benedito Carlos Oliveira Carvalho, título nº 127.064, título nº 216ª seção, Antonio José Fragoso Pires, título nº 97.393 - 173ª seção. E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã este datilografei e subscreví.

Belª THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 4136)

CRITICAR SÓ NÃO ADIANTA, O QUE RESOLVE MESMO É TRABALHAR.

Vamos combater a inflação, com trabalho e poupança. Produzindo mais - com iniciativa - no emprego ou no trabalho autônomo.

Vamos aumentar a produção de alimentos, para melhorar a base do nosso padrão de vida.

E vamos proteger o que ganhamos, por meio da poupança.

Vamos produzir para atender nossas necessidades e para exportar o máximo. Exportar cada vez mais, para obter divisas, essenciais ao nosso desenvolvimento. Assim fazem os povos obstinados e confiantes. Com trabalho, produção, poupança e exportação reafirmamos nossa confiança em nós mesmos.

EM 84, CONFIANÇA, TRABALHO E EXPORTAÇÃO.

BIBLIOTECA PUBLIC[illegible] PARÁ
Seção de Obras[illegible]